Congresso Nacional Maio/2014

Manual do Sistema de Indicação Legislativa Orçamentária - SILOR



Centro de Informática - CENIN

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle - Senado Federal

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira - Câmara dos Deputados

Endereços na internet:

http:/www.senado.gov.br/sf/orcamento/

http://www.camara.gov.br/internet/orcament/principal/

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO3
2.	LOGIN NO SISTEMA4
3.	AJUSTES SANEADORES ADMINISTRATIVOS (SEM PLN)4
	AJUSTE DE EMENDA POR MEIO DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA (COM PLN)
5.	EMENDA COM IMPEDIMENTO PARCIAL
6.	EMENDA COM IMPEDIMENTO TOTAL
7.	RELATÓRIO DE AJUSTES
8.	CRIAÇÃO DE LOTE
9.	ANEXO I – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1 DE 2014 DA CMO20

1. APRESENTAÇÃO

Nos termos do art. 52, §2°, da LDO 2014 e da Instrução Normativa nº 1 de 2014 da CMO, que regula os procedimentos das indicações legislativas, foi desenvolvido para essa finalidade o Sistema de Indicação Legislativa Orçamentária – SILOR.

Tal sistema tem por objetivo controlar o processo de solicitação de ajuste na programação de emendas ou no remanejamento de valores entre emendas, as quais foram indicadas com impedimento de execução pelo Poder Executivo, que comporão um Projeto de Lei de Crédito Adicional (PLN) a ser deliberado pelo Congresso Nacional.

O prazo para ajustes no SILOR é de 26/05 até o dia 10/06. O link para acesso ao sistema: https://cn/silor/

Resumidamente podemos dizer que o processo de solicitação de ajuste de emendas impedidas envolve os seguintes passos:

- 1. O parlamentar ou credenciado efetua o login no sistema usando o mesmo código de autor/senha utilizados no sistema de elaboração de emendas;
- 2. O parlamentar ou credenciado pode:
 - 2.1. Propor medida saneadora ao Executivo às emendas ("sanáveis") no campo texto "Proposta Administrativa Saneadora (sem ajustes e sem indicação para PLN)";
 - 2.2. Solicitar ajuste nas emendas com indicação de impedimento (Indicação Legislativa) que comporão as informações que darão suporte à elaboração do Projeto de Lei de crédito adicional pelo Poder Executivo;
 - 2.3. Gravar para as emendas "sanáveis" as justificativas das medidas administrativas ou gravar para as emendas impedidas "insanáveis" os ajustes nas programações ou o remanejamento entre emendas.
- 3. Após gravar as medidas saneadoras e/ou ajustes nas programações, imprimir duas vias do Recibo de Entrega de Lote e o Relatório de Ajuste;
- 4. O parlamentar assina as duas vias do Recibo de Entrega de Lote;
- 5. O credenciado entrega as duas vias do Recibo de Entrega de Lote e o Relatório de Ajuste à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização CMO;
- 6. A CMO dá o recebimento em ambas as vias, devolvendo uma ao credenciado e arquivando outra;

Quaisquer dúvidas ou questionamentos, na Câmara dos Deputados ligar para o telefone do CENIN 3216-3636, no Senado Federal entrar em contato com a Consultoria de Orçamento no telefone 3303-3318. Para sugestões informe à CMO, a fim de que este documento seja esclarecedor e de bastante utilidade. A seguir detalharemos as funcionalidades existentes no sistema, propiciando assim um entendimento de todo ele.

2. LOGIN NO SISTEMA

Para se logar no sistema basta informar o mesmo Código de Autor/Senha usados no sistema de Elaboração de Emendas, conforme imagem abaixo.

Link para acesso: https://cn/silor/



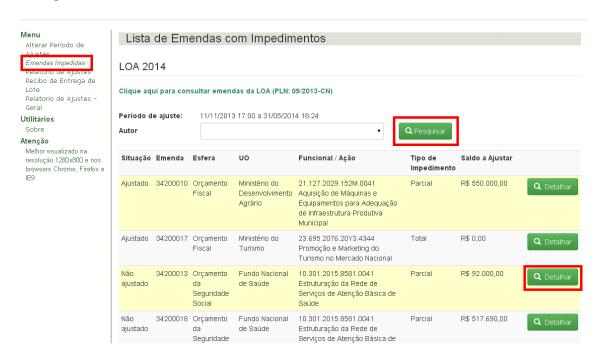
3. AJUSTES SANEADORES ADMINISTRATIVOS (SEM PLN)_

Com a intenção de conferir maior nível de execução às programações decorrentes das emendas individuais com impedimentos técnicos superáveis que se podem dar soluções no âmbito administrativo e, por conseguinte, viabilizar o cumprimento da LDO 2014, sem a necessidade de envio de Projeto de Lei, seguem exemplos de propostas de ajuste para o credenciado discorrer no campo texto "Proposta Administrativa Saneadora (sem ajustes e sem indicação para PLN)":

- I Substituir o beneficiário da emenda. Ressalta-se que esta substituição implicará em nova análise da proposta;
- II Solicitar o descontigenciamento de uma emenda, na mesma proporção da emenda com impedimento técnico, desde que seja no mesmo Órgão, ficando a emenda substituída contingenciada;
- III Ajustar o valor da proposta com o montante da dotação livre do contingenciamento, nas programações que foram objeto de mais de uma emenda e que não foram priorizadas pelos respectivos parlamentares.

Para o cumprimento dos ajustes saneadores administrativos, e atendendo à solicitação da Presidência da CMO, a SRI disponibilizou às lideranças partidárias, por meio eletrônico, planilha com informações detalhadas das emendas com impedimentos à LOA 2014 a fim de dar suporte ao preenchimento das medidas administrativas saneadoras.

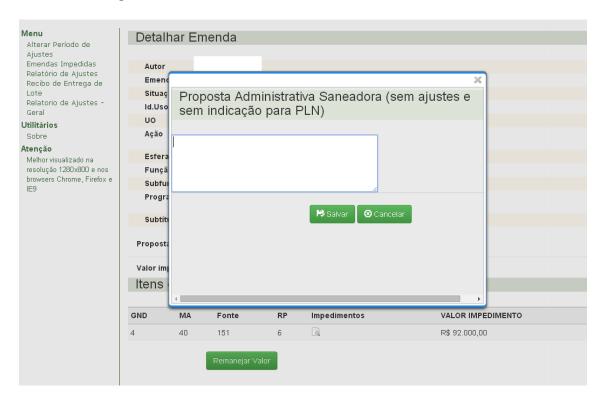
Para criar um ajuste saneador no SILOR, deve-se proceder da maneira indicada a seguir. Conforme imagem abaixo, clicar em "Emendas Impedidas", em seguida no botão "Pesquisar", para aparecer a lista das emendas impedidas do parlamentar. No nosso exemplo, vamos detalhar a emenda nº 34200013.



Ao se detalhar a emenda, disponibilizam-se informações relativas à programação orçamentária objeto da emenda. Clicar no botão da Proposta Saneadora.



Abre-se o campo texto "<u>Proposta Administrativa Saneadora (sem ajustes e sem indicação para PLN)".</u> Nesse campo, aponte as alterações que achar necessárias, como substituição de beneficiário ou solicitação de descontigenciamento de uma emenda, conforme exemplos citados anteriormente.





OBSERVAÇÃO nº 1: O campo "Proposta Saneadora" é livre para que o parlamentar indique quaisquer providências ao Poder Executivo que possibilite a execução de suas emendas sem a necessidade de edição de projeto de lei de crédito adicional (PLN). Além disso, o parlamentar pode utilizar o campo apenas para informar que manterá a sua posição, apesar do impedimento técnico, uma vez que a proposta cadastrada em um

determinado sistema tenha recebido parecer favorável do órgão ou que se encontra em diligência. Contudo, deverá o parlamentar acessar o sistema SILOR, criar o lote e gerar o recibo de entrega a ser encaminhado à CMO.

OBSERVAÇÃO nº 2: Cabe ressaltar que as informações indicadas no campo "Proposta Saneadora" não serão utilizadas para fins de elaboração dos PLNs. Logo, recomendamos que os parlamentares, diretamente ou por meio de seus assessores, mantenham o acompanhamento para verificação da implementação das medidas propostas no referido campo.

OBSERVAÇÃO nº 3: As informações que serão utilizadas, de imediato, pelo Poder Executivo para elaboração dos PLNs são as que correspondem aos ajustes na programação e de remanejamento de valores entre emendas.

4. AJUSTE DE EMENDA POR MEIO DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA (COM PLN)

Para solicitar ajustes nas emendas impedidas, clique com o botão esquerdo do mouse no item "Emendas Impedidas", localizado no *menu* à esquerda de sua tela. Aparecerá a lista das emendas impedidas. Clique na imagem da lupa para visualizar as informações relativas a cada emenda a fim de promover ajustes.



Nesse exemplo, a emenda nº 34200010 apresenta o tipo de impedimento parcial. Com esse tipo de impedimento, o parlamentar poderá solicitar o remanejamento dos valores para outras emendas do mesmo autor.

Vamos visualizar as informações relativas à emenda nº 34200010:



Observe que são detalhadas várias informações qualitativas relativas à emenda, entre as quais destaca-se a situação "Não ajustado", a qual mostra se já houve algum tipo de alteração. Logo abaixo, aparecem os itens quantitativos que caracterizam a despesa, com o valor da emenda (R\$ 2.743.000,00) e o saldo impedido (R\$ 1.050.000,00). Ao se clicar na imagem da lupa abre-se um *box* com a justificativa do Poder Executivo apontando o impedimento da execução. Para remanejar valores, clique no botão "Remanejar Valor".

5. EMENDA COM IMPEDIMENTO PARCIAL

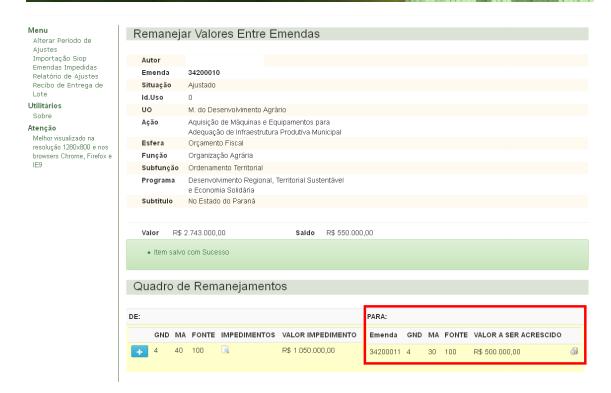
Após clicar no botão "Remanejar Valor" na emenda com impedimento parcial, aparecerão os campos "DE:" e "PARA:". Clique no botão a fim de sinalizar para qual(is) emenda(s) os valores serão remanejados.



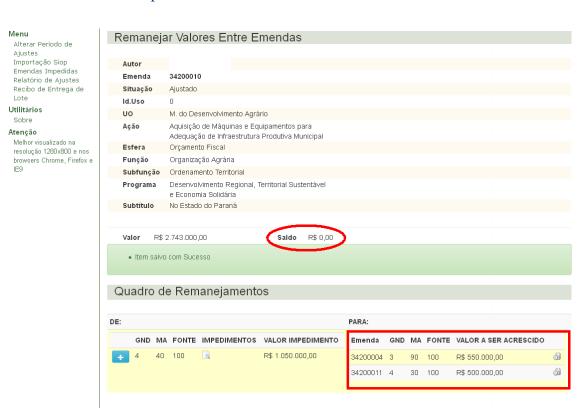
Aparecerá uma tela em que deverão ser selecionados a emenda para a qual os recursos serão remanejados, o Grupo de Natureza da Despesa – GND, a Modalidade de Aplicação e por fim a indicação do valor a ser repassado. Após apontar essas informações, clicar no botão "Salvar".



Observe que aparecerão a emenda, o GND, a Modalidade de Aplicação – MA – e o valor que será acrescido na emenda indicada, no caso a emenda nº 34200011. Ressaltase que o saldo impedido diminuiu para R\$ 550.000,00, descontando a dotação que será remanejada para a outra emenda, e apareceu o aviso "Item salvo com sucesso" em uma faixa esverdeada, conforme imagem abaixo.



É possível remanejar valores para mais de uma emenda. Para isso, clique novamente no botão com o sinal de "+" e repita a operação. Segue o exemplo com o remanejamento dos recursos restantes para a emenda nº 34200004.



Observe que o saldo impedido ficou zerado. Para desfazer alguma modificação, basta clicar no símbolo da lixeira.

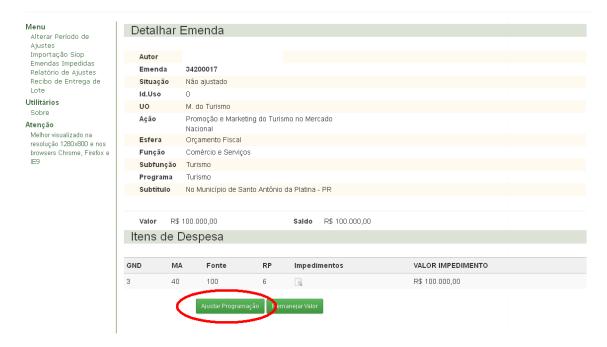
Para ajustar outras emendas impedidas, clique novamente no botão "Emendas Impedidas", no *menu* à esquerda.



Observe que a situação da emenda nº 34200010 foi alterada para "Ajustado" e que o saldo a ajustar está zerado.

6. EMENDA COM IMPEDIMENTO TOTAL

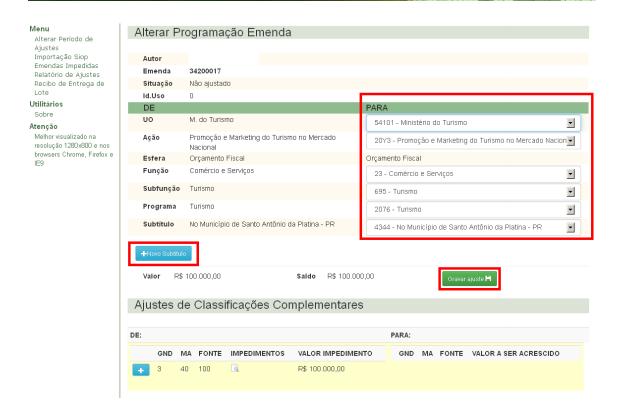
Vamos ajustar a emenda nº 34200017, clicando na respectiva lupa ...



Destaca-se o aparecimento do botão "Ajustar Programação", o qual decorre do impedimento da emenda ser total, ou seja, todo o valor da emenda (R\$ 100.000,00) está impedido de execução. Nesse tipo de situação (impedimento total), o parlamentar poderá ou remanejar os recursos para outras emendas de mesma autoria – procedimento explicado anteriormente – ou ajustar a programação da emenda, para que ela atenda a outro objeto no orçamento.

ATENÇÃO! São opções excludentes: ao se escolher ajustar a programação, não será possível remanejar valores para outras emendas; por outro lado, ao clicar em remanejar valores, não será possível ajustar a programação.

Vamos detalhar esse procedimento clicando no botão "Ajustar Programação".

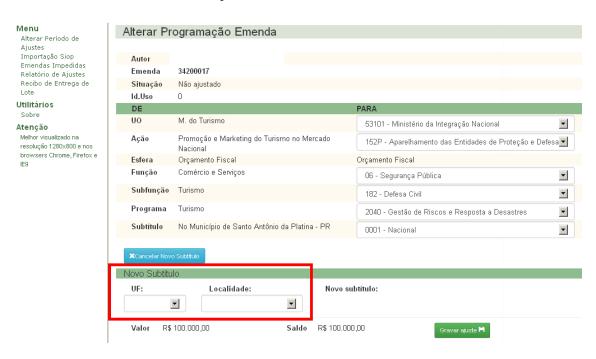


Observe que há *boxes* disponíveis para alteração dos seguintes classificadores: UO, Ação, Função, Subfunção, Programa e Subtítulo. Não é possível alterar a Esfera. É importante ressaltar que esses campos estão disponibilizados de forma hierárquica, ou seja, selecionada determinada UO, estarão disponíveis para seleção apenas as ações constantes do orçamento vinculadas aquela UO, regra também válida para as demais variáveis.

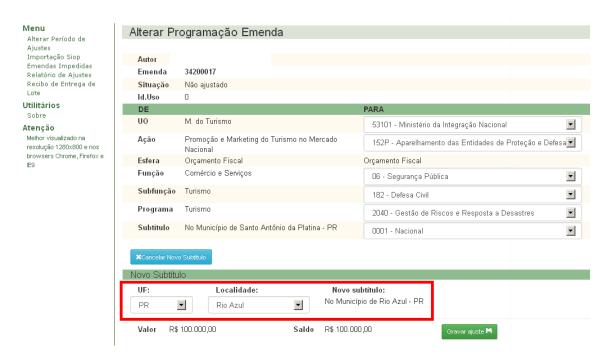
Vamos realizar esse procedimento, alterando a programação para a UO 53101 – Ministério da Integração Nacional; ação 152P – Aparelhamento das Entidades de Proteção e Defesa Civil; Função 06 – Segurança Pública; Subfunção 182 – Defesa Civil; Programa 2040 – Gestão de Riscos e Respostas a Desastres; e Subtítulo 0001 – Nacional, conforme imagem abaixo.



Destaca-se também que é possível criar novos subtítulos, ao se clicar no botão "+Novo Subtítulo". Vamos realizar esse procedimento:



Ao se clicar no botão "+Novo Subtítulo", são disponibilizados dois campos: um para seleção da Unidade da Federação (UF) e outro para a Localidade. Após a escolha da localidade, nesse exemplo a UF Paraná (PR) e a Localidade de Rio Azul, aparecerá o nome do novo subtítulo ao lado, conforme figura abaixo.

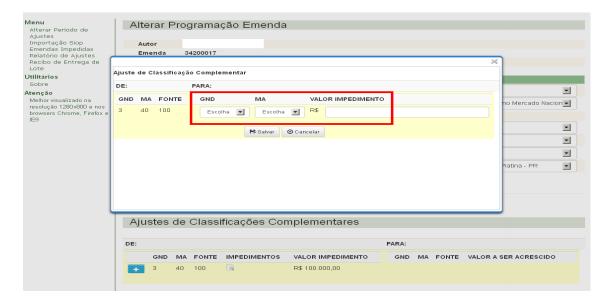


Por fim, clicar no botão "Gravar ajuste" para salvar as alterações.

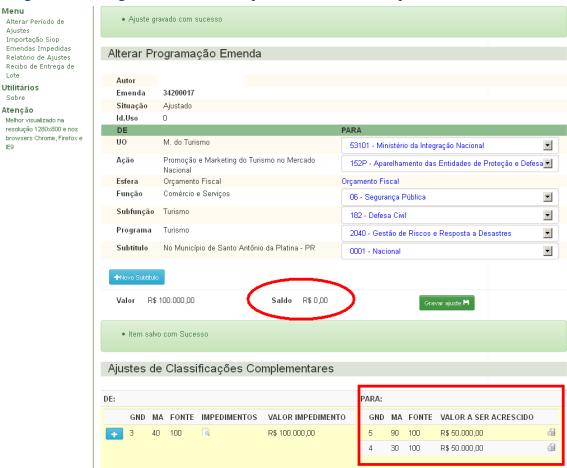
Quanto aos "Ajustes de Classificações Complementares", é possível alterar o GND, a Modalidade de Aplicação e o valor relacionado a cada Grupo de Despesa. Clique no botão com o sinal de "+" a fim de modificar essas classificações, conforme figura abaixo. Destaca-se que é possível visualizar a justificativa do impedimento clicando no símbolo ...



Após se clicar no botão aparece uma tela na qual se selecionam o GND, a modalidade de aplicação e o valor relacionado ao item de despesa.



Nesse exemplo, criamos duas novas linhas de despesa: uma com GND 4, MA 30 e Valor de R\$ 50.00,00; e outra com GND 5, MA 90 e Valor de R\$ 50.000,00, conforme imagem a seguir. Observe que o saldo impedido ficou zerado.

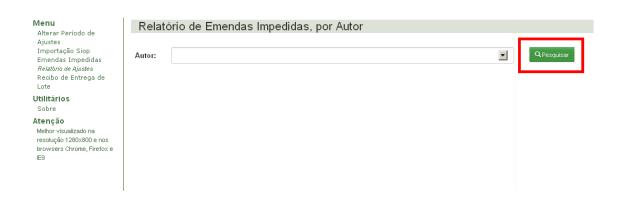


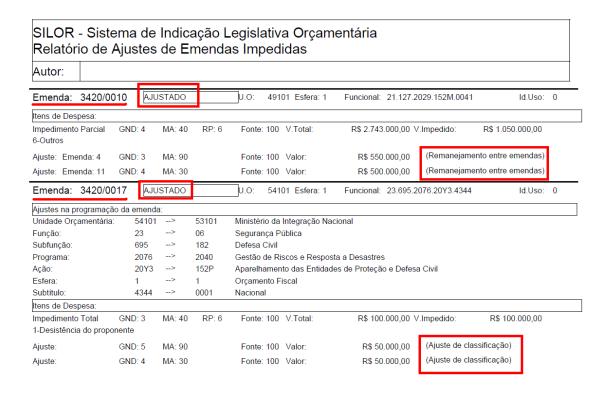
Para visualizar as modificações realizadas nas emendas, clique novamente em "Emendas Impedidas", localizado no *menu* à esquerda da tela. Observe que na situação das emendas de nº 34200010 e 34200017 aparece o termo "Ajustado" e no "Saldo a Ajustar" o valor encontra-se zerado:



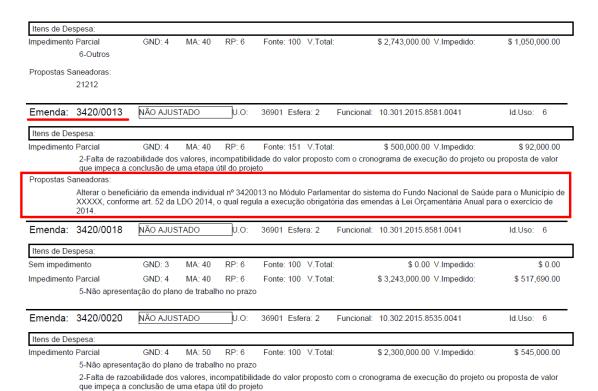
7. RELATÓRIO DE AJUSTES

Para se checar as modificações promovidas no sistema e gerar um relatório em formato PDF, deve-se clicar em "Relatório de Ajustes", também localizado no *menu* à esquerda da tela. Ao selecionar o botão "Pesquisar", será gerado um relatório em PDF, exemplificado a seguir. Observe que o relatório separa as modificações por emenda, especificando as que decorrem por meio de "remanejamento entre emendas" e aquelas via "ajuste de classificação". O Relatório de Ajustes deve ser entregue na CMO junto com o Recibo de Entrega do Lote.





Caso tenham sido feitas propostas administrativas saneadoras, o Relatório de Ajustes também demonstrará as modificações solicitadas, conforme imagem abaixo referente à emenda nº 34200013.



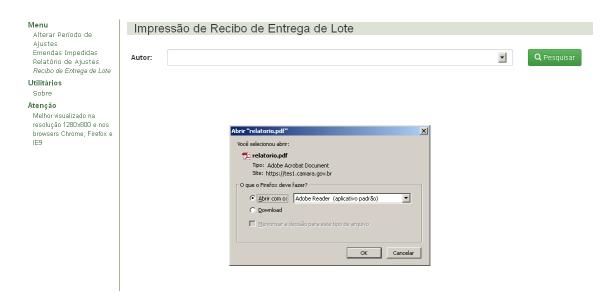
8. CRIAÇÃO DE LOTE

Após a realização das modificações no sistema, deve-se criar um lote a fim de entregálo com as solicitações na CMO. Para isso, clique em "Emendas Impedidas" no *menu* à esquerda, em seguida clicar no botão "Criar lote", de acordo com a imagem a seguir.



O próximo passo é entrar em "Recibo de Entrega de Lote" e clicar em pesquisar para gerar arquivo PDF com as modificações nas emendas e/ou nas programações. Atentar para o número do lote que aparecer no arquivo. Por fim, imprimir duas vias e entregálas na CMO junto com o Relatório de Ajustes.







CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RECIBO DE ENTREGA DE LOTE AJUSTES DAS EMENDAS IMPEDIDAS

Autor:				Lote: 1671541
Estado	Emenda	Esfera	U.O.	Funcional Programática
NÃO AJUSTADO	3420/0010	1	49101	21.127.2029.152M.0041
NÃO AJUSTADO	3420/0013	2	36901	10.301.2015.8581.0041
AJUSTADO	3420/0017	1	54101	23.695.2076.20Y3.4344
NÃO AJUSTADO	3420/0018	2	36901	10.301.2015.8581.0041
NÃO AJUSTADO	3420/0020	2	36901	10.302.2015.8535.0041
NÃO AJUSTADO	3420/0006	2	36901	10.305.2015.20YJ.4177

Ressalta-se a possibilidade de se excluir o lote criado, para o qual será disponibilizado um botão em "Emendas Impedidas", apenas após a criação do lote.

OBSERVAÇÃO nº 1: O campo "Proposta Saneadora" é livre para que o parlamentar indique quaisquer providências ao Poder Executivo que possibilite a execução de suas emendas sem a necessidade de edição de projeto de lei de crédito adicional (PLN). Além disso, o parlamentar pode utilizar o campo apenas para informar que manterá a sua posição, apesar do impedimento técnico, uma vez que a proposta cadastrada em um determinado sistema tenha recebido parecer favorável do órgão ou que se encontra em diligência. Contudo, deverá o parlamentar acessar o sistema SILOR, criar o lote e gerar o recibo de entrega a ser encaminhado à CMO.

OBSERVAÇÃO nº 2: Cabe ressaltar que as informações indicadas no campo "Proposta Saneadora" não serão utilizadas para fins de elaboração dos PLNs. Logo, recomendamos que os parlamentares, diretamente ou por meio de seus assessores, mantenham o acompanhamento para verificação da implementação das medidas

propostas no referido campo.

OBSERVAÇÃO nº 3: As informações que serão utilizadas, de imediato, pelo Poder Executivo para elaboração dos PLNs são as que correspondem aos ajustes na programação e de remanejamento de valores entre emendas.



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 2014

Regula os procedimentos para recebimento e consolidação das indicações parlamentares para a correção dos impedimentos de ordem técnica à execução das programações orçamentárias decorrentes de emendas individuais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 52 da Lei nº 12.919, de 2013, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para 2014; e

CONSIDERANDO a competência prevista no art. 2º da Resolução nº1, de 2006, do Congresso Nacional;

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

- **Art. 1º** Esta Norma estabelece procedimentos para o recebimento e consolidação das indicações parlamentares para correção dos impedimentos de ordem técnica à execução das programações orçamentárias decorrentes de emendas individuais.
- Art. 2º Cabe à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização CMO:
- I disponibilizar, até o dia seguinte ao recebimento na Comissão, os impedimentos de ordem técnica recebidos, acompanhados das justificativas;
- **II** receber as indicações dos parlamentares com as providências a serem tomadas pelo Poder Executivo, para saneamento do vícios, no prazo de 10 (dez) dias, contados do encerramento do prazo indicado no inciso I deste artigo;
- **III -** organizar e consolidar as indicações dos parlamentares a serem remetidas ao Poder Executivo, conforme indicados pelos gabinetes dos congressistas; e
- **IV** encaminhar as indicações dos parlamentares à Mesa do Congresso Nacional em até 5 (cinco) dias contados do fim do prazo do inciso III deste artigo.
- **Art. 3º** A indicação do parlamentar será encaminhada por sistema informatizado à CMO.
- **Art. 4º** Consideram-se entregues na CMO as indicações do parlamentar com a formalização do devido termo de recebimento firmado por servidor lotado na Comissão.
- **Art. 5º** Somente o autor da emenda relacionada com impedimento de ordem técnica poderá propor indicação ao Poder Executivo.

CONGRESSO NACIONAL Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

- **Art. 6º** Na elaboração das indicações o parlamentar deve observar:
- **a**) no caso de impedimento que incida apenas em parte dos recursos da emenda, o remanejamento só pode ser proposto para outras emendas do mesmo autor;
- **b**) no caso de impedimento que incida sobre a totalidade de recursos da emenda, o remanejamento pode ser proposto para uma única programação orçamentária ou para outras emendas do mesmo autor.
- **Art. 7º** O parlamentar poderá, também, ajustar o subtítulo ou os classificadores da despesa.

Parágrafo único. No ajuste do subtítulo, poderá ser proposto apenas o localizador Nacional, Regional, Estadual ou Municipal onde deverá ser efetuada a despesa.

- **Art. 8º** As indicações relativas a programações destinadas a ações e serviços públicos de saúde devem manter a mencionada destinação, inclusive no caso de remanejamento de valores entre emendas do mesmo autor.
 - Art. 9º Compete ao Presidente da CMO dirimir os casos omissos.
 - **Art. 10º** Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 20 de maio de 2014.

Deputado DEVANIR RIBEIRO Presidente